DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 13 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 0919

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao Extrato de Distrato de Contrato n° 056/2014, conforme disposições a seguir:

Onde de lê:
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2014.

Leia-se:
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2014.

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:443A7B56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Termo de Credenciamento nº 015/2014 Credenciamento n° 05/2013
Distratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás
Distratado: FRANCIELE CORREA DE SOUZA
Objeto: o OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O DISTRATO do Termo de Credenciamento firmado entre as partes no dia 02/01/2014, que deveria perdurar no período compreendido entre 02/01/2014 a 31/12/2014.
Data da assinatura: 09/10/2014

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:6C9BC093

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 070/2014, de 10 de outubro de 2014.

"Designa profissional contratado através de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Designar para atuar no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, como Auxiliar Administrativo a Senhora **LORRAINE CASTRO DUARTE SILVA,** contratada através do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013 de 10 julho de 2013.

Art. 3º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:C1B1D355

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
DECRETO 275/2014 - GABIN

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadiânia, 01 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre regulamentação para recadastramento anual, aos servidores do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Abadiânia – GO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando que a Lei Complementar nº. 004, de 10 de dezembro de 2009, em seu artigo 95, §3º, inciso XI, não especificou em qual mês do ano deveria ser efetuado o recadastramento;
Considerando por fim, o expediente de nº. 4266/2014, oriundo da Previdência Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o recadastramento dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas que pertencem aos quadros do Regime Próprio de Previdência Social, com a finalidade específica de

promover a atualização de seus dados cadastrais, bem como certificar a existência da pessoa natural, que faz jus ao benefício.
§ 1º. O recadastramento geral deverá ser realizado dentro do prazo estipulado neste Decreto, e anualmente, de forma obrigatória, o recadastramento deverá ser realizado no mês em que o beneficiário faz aniversário.
§ 2º. Na hipótese no beneficiário não efetuar o recadastramento na data estipulada no § 1º, a remuneração será suspensa até a regularização.
§ 3º. O recadastramento é obrigatório a todos os servidores referidos no *caput.*
Art. 2º. A Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município, será responsável para prover os métodos de recadastramento dos servidores, devendo obedecer aos princípios legais da administração pública e dar ampla publicidade aos atos.
Art. 3º. A veracidade das informações colhidas é de inteira responsabilidade civil, criminalmente e administrativamente do servidor, ora recadastrado.
Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos de recadastramento.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

WILMAR GOMES ARANTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Antonio Gomes Chaves
Código Identificador:CC312ABD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no **dia 23 de Outubro de 2014, às 08:30 horas**, em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 1, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **tipo menor preço por item**, para **Locação e Montagem de Stands Completos e Básicos; Locação de Estrutura, Palco, Som e Iluminação, Portaria em Groude; Locação e Montagem de Tendas Piramidais, Banheiros Químicos e Geradores; para realização do *"9º Festival Cultural do Pequi"* nos dias 29, 30, 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2014, em comemoração das festividades dos 61 anos de Emancipação Política do Município de Crixás-GO,** conforme P.P. n° 023/2014. Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e no site da Prefeitura www.crixas.go.gov.br.

Crixás-GO, 10 de Outubro de 2014
.
GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:61D63C22

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014024989

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos no Hospital do Município;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa RECMED Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu, Qd. 26, Lt. 05, Jardim Europa, Goiânia-GO, fone (62) 3251-1337, no valor total de R$ 693,42 (seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 30 de setembro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0882F9A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014024518

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não

ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção da paciente HERCÍLIA CARVALHO SIMÕES DE LIMA, vítima de acidente de arma de fogo, do Hospital Municipal de Mineiros para o aeroporto de Jataí/GO, para posterior encaminhamento ao Hospital IOG de Goiânia, visando a realização de tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES – ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 14.816.217/0001-89, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 29 de setembro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D10CA044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014024563

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção da paciente MARIA DULCE SANTANA SOUZA, vítima de acidente de arma de fogo, do Hospital Municipal de Mineiros para o Hospital Santa Terezinha de Rio Verde/GO, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES – ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 14.816.217/0001-89, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 25 de setembro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:077CC544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014025035

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos no Hospital do Município;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.995.371/0001-50, com sede na Av. Goianazes, s/n, Qd. 25, Lt. 11 a 26, Distr. Agro Industrial, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74993-400, fone/fax (62) 3097-8000/3097-8027, no valor total de R$ 845,58 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 30 de setembro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:62A7DC6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014025037

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos no Hospital do Município;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa RM Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnemberg, Qd. 147, Lts. 09/17/18/19, nº 544, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993, no valor total de R$ 991,60 (novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 30 de setembro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:062D1963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014025039

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos no Hospital do Município;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa RM Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnemberg, Qd. 147, Lts. 09/17/18/19, nº 544, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993, no valor total de R$ 589,02 (quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 30 de setembro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5EAC1A7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014025045

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a ordens judiciais do Juízo da Comarca de Mineiros-GO em Mandados de Segurança, bem como as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, relatórios/receituários médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos de emergência a pacientes usuários do SUS, imprescindíveis para a garantia da saúde dos mesmos.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Farmácia Santa Laura Vicuña Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.774.877/0001-30, com sede na Rua 08,

nº 119, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-1788, no valor total de R$ 1.044,94 (um mil e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 01 de outubro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:159F7824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014025287

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância RENAULT MASTER 2.5, ano/modelo 2006/2006, cor branca, placa NJZ-9033, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Osmar Gomes de Sousa – ME (AUTO PEÇAS REAL), inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.410/0001-07, localizada na Rua 16, esq. c/ Av. 03, Qd. 139, Lt. 15, St. Costa Nery, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3937, no valor total de R$ 5.137,00 (cinco mil cento e trinta e sete reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 03 de outubro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0E96CE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014025031

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica do Município;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa RECMED Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu, Qd. 26, Lt. 05, Jardim Europa, Goiânia-GO, fone (62) 3251-1337, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 30 de setembro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:81222AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014025034

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica do Município;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.995.371/0001-50, com sede na Av. Goianazes, s/n, Qd. 25, Lt. 11 a 26, Distr. Agro Industrial, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74993-400, fone/fax (62) 3097-8000/3097-8027, no valor total de R$ 1.970,69 (um mil novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 30 de setembro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D9D2E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL 118/2014

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no**dia 24 (vinte e quatro) de outubro de2014, às15:00 horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** dotipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando **REGISTRO DE PREÇOS** para **confecção de camisetas a serem utilizadas em eventos e campanhas promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br. Maiores informações: (64) 3661-0037.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5566BD8B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2014

Processo Administrativo: 3001/2014
Contrato: 166/2014

Contratante: MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestora do Executivo Municipal a Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, e e pela Secretária Municipal de Educação a Sra **JANE CLEIA RESENDE FENELON**, inscrita no CPF/MF sob o n. 765.015.581-15, residente e domiciliada neste Município assistidos pelo Advogado do Município, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado: ASTEP – ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PORTELÂNDIA (GO), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.075.292/0001-73, com sede na Rua 10 S/N QD 27 LT G Setor Norte em Portelândia (GO), representado pelo procurador **ANTONIO OLIVEIRA SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 284.944.071-04 e RG/CI sob o nº 316.563 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia (GO).
Objeto: Aumento da quantidade de quilômetros percorridos , passando de 186 (cento e oitenta e seis) quilômetros, para 190 (cento e noventa) quilômetros, na Linha Vila São Pedro I (Item 09 do Contrato); também, passando de 198 (cento e noventa e oito) quilômetros, para 209 (duzentos e nove) quilômetros, na Linha Boa Vista I (Item 12 do Contrato).
Fundamentação Legal: Processo Administrativo de nº. 3001/2014, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.
Vigência: O prazo de vigência do mês de Setembro ao mês Dezembro de 2014.
Valor do Contrato: Valor estimado mensal de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) e de R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), o valor estimado global, referente aos meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2014.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:460B72A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO 054/2014

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no uso de suas atribuições,

Considerando que muitas Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim consideradas respectivamente pelos incisos I e II da LC nº 123/2006, vem participando de licitações promovidas pelos diversos órgãos públicos incentivadas pela excelente oportunidade que tem perante as demais empresas, tendo em vista o direito de preferência garantido pelos artigos 44 e 45 da referida LC 123/2006.
Considerando a necessidade de comprovação da qualificação econômico-financeira pelas ME/EPP, mais especificamente o Balanço Patrimonial, ou na falta desta a Contabilidade Simplificada, exceto para aquelas que tratam o artigo 3º , do decreto 6.024/2007, em que há exceção no tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME/EPP nas contratações públicas de ***bens para pronta entrega***, serviços e obras.
RESOLVE:

Manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação no Pregão Presencial n. 054/2014, cujo objeto e a contração de empresa para fornecimento de medicamentos de materiais hospitalares e materiais de consumo e intrumentais odontológicos, na qual inabilitou a empresa Bruna Pereira Lemes e Cia Ltda-ME, por ***não apresentar contabilidade simplificada***, uma vez que a mesma por ser microempresa, esta dispensada de apresentar Balanço Patrimonial.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de outubro de 2014.

RUBENS PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Membro

FLAVIO MENDONÇA LIMA
Membro

MIRIAN RIBEIRO DE MATOS SOARES
Membro

SONIA VIEIRA DE SOUSA MARQUES
Membro

Publicado por:
Edivan Xavier de Lucena
Código Identificador:638101D1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA.

TERMO ADITIVO Nº. 0207/2014
CONTRATO N°.: 043/2013, processo de Credenciamento nº: 001/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.211.433/0001-02, neste ato através de seu representante legal, o Sr. **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA: THAÍS AZEVEDO MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 728.209.691-00 e CRO/GO 11.42.
OBJETO: É Aditar a Cláusula Segunda do Contrato nº 043/2013, prorrogando-se o prazo de vigência do presente instrumento por mais 03 (três) meses.
VALOR: Fica Convencionada entre as partes que a Credenciante pagará a Credenciada o valor global de R$ 11.247,00 (Onze Mil Duzentos e quarenta e sete Reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A Vigência do respectivo Termo Aditivo será de (três) meses, iniciando-se em 01 de Outubro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Turvelândia - GO, em 10 de Outubro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:5DB0A97A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

TERMO ADITIVO Nº. 0209/2014
CONTRATO N°.: 0137/2013,
PROCESSO LICITÁTORIO: pregão presencial nº: 013/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.211.433/0001-02, neste ato através de seu representante legal, o Sr. **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA.**
CONTRATADO: José Eurípedes de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 991.557.101-15 representado neste ato por sua procuradora a Senhora Sirlene Machado de Castro.
OBJETO: É Aditar a Cláusula Quarta, do Contrato nº 0137/2013, prorrogando-se o prazo de vigência do presente instrumento por 03 (três) meses.
VALOR: O valor Global estimado deste termo será de R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A Vigência do respectivo Termo Aditivo será de (três) meses, iniciando-se em 01 de Outubro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Turvelândia - GO, em 10 de Outubro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:48D780A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM.

TERMO ADITIVO Nº. 0210/2014
CONTRATO N°.: 0138/2013, processo de Credenciamento nº: 001/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.211.433/0001-02, neste ato através de seu representante legal, o Sr. **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA: MICHELE MARIA CAMPOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 041.026.191-27 e COREN/GO nº: 363542.
OBJETO: É Aditar a Cláusula Terceira do Contrato nº 0138/2013, prorrogando-se o prazo de vigência do presente instrumento por mais 03 (três) meses.
VALOR: Fica Convencionada entre as partes que a Credenciante pagará a Credenciada o valor global de R$ 5.100,00 (Cinco Mil, e Cem Reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A Vigência do respectivo Termo Aditivo será de (três) meses, iniciando-se em 01 de Outubro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Turvelândia - GO, em 10 de Outubro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:67B39520

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL MÉDICO.

TERMO ADITIVO Nº. 0213/2014
CONTRATO N°.: 039/2013, processo de Credenciamento nº: 001/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.211.433/0001-02, neste ato através de seu representante legal, o Sr. **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA.**
CONTRATADO: MARCOS FLAMARION SOUZA MARINI, inscrito no CPF sob o nº 642.953.891-53 e CRM/GO nº: 9.772.
OBJETO: É Aditar a Cláusula Terceira do Contrato nº 039/2013, prorrogando-se o prazo de vigência do presente instrumento por mais 03 (três) meses.
VALOR: Fica Convencionada que se aproveitará o saldo remanescente, e que o Credenciado será pago conforme protocolo de produção emitida ao setor financeiro da Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A Vigência do respectivo Termo Aditivo será de (três) meses, iniciando-se em 01 de Outubro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Turvelândia - GO, em 10 de Outubro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:94CEF1F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL MÉDICO.

TERMO ADITIVO Nº. 0218/2014
CONTRATO N°.: 051/2013, Processo de credenciamento nº. 001/2013.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.211.433/0001-02, neste ato através de seu representante legal, o Sr. **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA.**
CONTRATADO: RAFHAEL COELHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 955.067.481/91 e CRM/GO nº 12.415.
OBJETO: É Aditar a Cláusula Terceira do Contrato nº 051/2013, prorrogando-se o prazo de vigência do presente instrumento por 03 (três) meses.
VALOR: Fica Convencionada entre as partes que se aproveitará o saldo remanescente, e que o credenciado será pago conforme protocolo de produção emitida ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A Vigência do respectivo Termo Aditivo será de (três) meses, iniciando-se em 01 de Outubro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Turvelândia - GO, em 10 de Outubro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:F8D09CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0201/ 2014;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Prefeito municipal, o Sr. Ailton Alves Minervino.
CONTRATADO: EDUMONT PARREIRA JUNIOR, Advogado, inscrito no CPF Sob o nº. 438.263261-72, e OAB/GO nº 14.269.
OBJETO: Prestação de assessoria e Consulta Jurídica, em especial na realização dos procedimentos administrativos necessários à apresentação de respostas às diligências, defesas, recursos e acompanhamentos, até solução final, dos procedimentos N°20.269/13, 11.298/13, 20.324/13 e 05.102/13, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO
VALOR TOTAL: pelos serviços estabelecidos no objeto contratual, o contratante pagará ao Contratado, o valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), com pagamento previsto para até o 05º dia útil do mês subseqüente ao mês trabalhado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá sua vigência de 01 de Setembro de 2014, com término em 15 de Setembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Em 01 de Setembro de 2014

Turvelândia - GO, em 10 de outubro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:466D8BC6

